



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa MARCELINO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 63.489.864/0001-39, para aquisição, por dispensa de licitação, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e demais itens de consumo que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urubici/SC.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular e o adequado funcionamento das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC.

2.2. Os produtos previstos nesta contratação não foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 055/2026, uma vez que os respectivos itens restaram fracassados, permanecendo, portanto, a necessidade de sua aquisição.

2.3. Os itens possuem caráter essencial para o desenvolvimento das atividades escolares. O cereal para alimentação infantil é necessário para complementar o atendimento alimentar dos estudantes; o cloro é indispensável à limpeza, desinfecção e manutenção das condições sanitárias dos ambientes; e os coadores de pano para café, fósforos longos e hastes flexíveis com pontas de algodão são materiais de consumo utilizados nas atividades diárias das unidades escolares. A ausência desses produtos poderá comprometer o preparo e a oferta da alimentação, a higienização dos espaços, a organização das rotinas e a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de contratação vigente que assegure o fornecimento desses itens e que será necessário realizar novo procedimento licitatório para atendimento regular da demanda, torna-se necessária a adoção de solução que garanta o abastecimento das unidades escolares durante o período necessário à conclusão do novo processo.

2.5. A realização de novo procedimento licitatório demanda período necessário para planejamento, instrução, publicação, julgamento, homologação e contratação. Dessa forma, aguardar a conclusão do novo

processo sem a adoção de medida para suprir a necessidade existente poderá ocasionar o desabastecimento das unidades escolares e prejudicar a continuidade dos serviços.

2.6. Diante desse cenário, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, no montante de R\$ 2.250,98 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos). A aquisição ficará restrita aos quantitativos necessários para assegurar o atendimento da demanda durante o período necessário à conclusão do novo procedimento licitatório.

2.7. A contratação permitirá a reposição dos estoques e a continuidade da alimentação dos estudantes, da limpeza, da higiene e das demais atividades das unidades escolares, evitando interrupções e prejuízos ao atendimento da comunidade escolar.

2.8. O interesse público está evidenciado na necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos pelo Município, garantindo aos estudantes alimentação e ambientes devidamente limpos, higienizados, seguros e organizados. Portanto, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: MARCELINO ATACADISTA LTDA

Inscrição no CNPJ: 63.489.864/0001-39

Endereço: Avenida Beira Rio, nº 730, Galpão II, Centro, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000

Contato: (48) 3276-1480.

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 2.250,98 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2029– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR)

129- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.10010108

VALOR – R\$ 1.574,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 – TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

124- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0006

VALOR – R\$ 676,98

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 25 de setembro de 2026

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE
SOUZA:65217799900
Dados: 2026.09.25 17:31:07 -03'00'

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação